



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de julho de 1.976.

LEI Nº 1.239, DE 16 DE JULHO DE 1.976.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

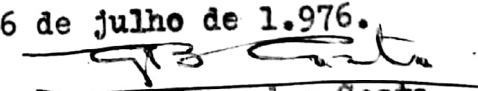
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes de auxílios a serem concedidos às seguintes agremiações:

- Esporte Clube Guanabara.....	Cr\$ 3.700,00
- Livramento Tennis Clube.....	" 1.000,00
- Irajá Atlético Clube.....	" 1.000,00
- Associação Santanense de Esporte Amador (ASEA). "	2.000,00
- III Festival de Basquete Femenino.....	" 17.300,00
T o t a l.....	Cr\$ 25.000,00

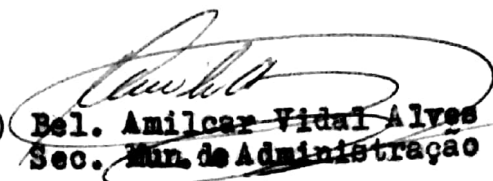
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força do art. 1º desta lei, a redução parcial da dotação orçamentária constante da Lei de Meios para o corrente exercício. 26/3.1.2.7.- Materiais Diversos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 1.976.

(As.) 
Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) 
Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração